



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1141, DE 15. DE outubro. DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1829-1/2009, resolve:

I – R E V O G A R, a pedido, a partir de 01/12/2009, o exercício provisório da servidora **DULCE DA SILVA SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na Seção Judiciária do Estado de Roraima, autorizado pela Portaria nº 266, de 27/03/2008, publicada no D.O.U. de 28/03/2008, Seção 2, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei 8.112/90, c/c o art. 4º da Resolução nº 498, de 20/03/2006, do Conselho da Justiça Federal.

II – C O N C E D E R 20 (vinte) dias de trânsito, nos termos do art. 18, da lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GÜRGEL DE FARIA
PRESIDENTE